



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1106.02.187/2023.66

**PROCESSO AUDESP Nº 20 - DISPENSA/CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 18/2023 - LEI Nº
14133/2021 – AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para participação de 5 (cinco) membros dos órgãos colegiados da RIOPRETOPREV no 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's, que será realizado no Município de João Pessoa/PB, entre os dias 29 de novembro e 01 de dezembro de 2023.

2. DA JUSTIFICATIVA

No período de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2023, acontecerá, na cidade de João Pessoa/PB, o 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS' da ABIPEM.

Ambos os eventos têm importância fundamental no aperfeiçoamento constante dos conselheiros, sendo uma atividade prevista no Plano Permanente de Capacitação da RIOPRETOPREV, cujo objetivo é preparar os conselheiros para suas funções.

Diante da importância da capacitação dos membros e do estímulo ao a prestação da função pública de conselheiro, solicitamos a aquisição de cinco (05) passagens para participação no 11º Congresso de Conselheiros de RPPS 's da ABIPEM.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

ITEM	UN.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES
01	Unidade/ Passagem	05	Passagens aéreas de São José do Rio Preto - SP até João Pessoa - PB e de João Pessoa - PB até São José do Rio Preto/SP (ida e volta), considerando que o evento inicia-se às 17h30min do dia 29/11/2023 e termina às 15h00min do dia 01/12/2023 (para cinco pessoas).

3.1. A contratação/aquisição será por item/lote, devendo a proposta observar, obrigatoriamente o mesmo horário e voo para todas as 5 pessoas, sendo que, para efeito de elaboração de proposta, deverão ser observadas as respectivas especificações e quantidades descritas na tabela acima para cada item.

3.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço total por item/lote, observadas as exigências contidas neste Aviso e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização da Demanda.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO DO OBJETO, LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA E GARANTIA DO OBJETO

5.1. Entende-se desnecessária a exigência de catálogo, ficha técnica e/ou amostra, considerando-se o presente objeto.

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, devido às características do objeto.

5.3. O prazo máximo para entrega do objeto, será de imediato a partir da data determinada na Ordem de Fornecimento, em remessa única.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. O local de entrega não se aplica para esta aquisição.

5.6. O horário para entrega dos produtos não se aplica para esta aquisição.

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 Obedecer às especificações constantes neste termo de referência;

6.1.2 Observar a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE, atuando em conformidade com as premissas básicas, princípios e regras que ditam o acesso, o controle e a transmissão da informação na CONTRATANTE.

6.1.3 Observar o Código de Ética e Conduta da Contratante, atuando em conformidade com as premissas estabelecidas no documento;

6.1.4 Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada, se for o caso;

6.1.5 Prestar os serviços ou entregar os produtos dentro do prazo estipulado deste termo;

6.1.6 O retardamento na prestação dos serviços ou entrega dos produtos não justificado considerar-se-á como infração contratual;

6.1.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.1.8 Efetuar serviços de suporte e orientação para o atendimento de dúvidas e esclarecimentos que possam surgir ao longo de todo o período da prestação do serviço ou entrega do produto à CONTRATANTE;

6.1.9 Manter com a CONTRATANTE relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

6.1.10 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato,



compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo;

6.1.11 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

6.1.12 Dar conhecimento imediato e formal, ao CONTRATANTE de todas as dificuldades e problemas detectados em todas as fases do projeto que possam impactar na implantação e/ou manutenção/supervisão do serviço prestado ou do produto contratado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

7.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

7.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

7.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

7.1.6. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer atualização e/ou alteração no escopo do trabalho;

7.1.7. Analisar a nota fiscal para verificar se ela é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

7.1.8. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

7.1.9. À CONTRATANTE, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

7.1.10. O recebimento do objeto deste Termo a será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

8. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATO:

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da RIOPRETOPREV, designado pelo Diretor Superintendente da autarquia, que atestará a Nota Fiscal e competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Diretoria.

8.2 A fiscalização representará a RIOPRETOPREV a fim de garantir o fiel cumprimento ao presente contrato, tendo ainda como atribuições:



8.3 Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o cumprimento da entrega do objeto e sua instalação e;

8.4 Transmitir suas ordens e instruções por escrito à CONTRATADA, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar a fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;

8.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos respectivos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes. A omissão, ainda que eventual, da fiscalização do RIOPRETOPREV no desempenho de suas atribuições, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução do objeto contratado.

9. DO PAGAMENTO E DA ADQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O(s) contratado(s) apresentará(ão) ao Órgão Requisitante a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço e de Compra referente à execução e ao fornecimento efetuado, a qual será paga até 10 dias após a o recebimento pela RIOPRETOPREV.

9.2. Para a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que estabelece a obrigatoriedade de os Municípios reterem o referido imposto nos pagamentos a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficando isentas as empresas optantes pelos SIMPLES NACIONAL E MEI, devendo, nesse caso, a nota fiscal indicar essa qualidade.

9.3. A fonte de recursos que comportará a realização das despesas decorrentes da contratação:

Ação: 2059 - Manutenção RPPS

Fonte: 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Dotação: 04 01 04 122 0018 2 059 339033 04 602000 Passagens e Despesas com Locomoção

São José do Rio Preto, na data da assinatura digital.

(Assinatura digital na margem)

Jair Moretti

Diretor Superintendente